



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0
CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE REGIME PARCIAL – DISTRITO- MARÇO- 2024



REFEIÇÃO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA			
1ª SEMAN	Colação	-	-	-			-			Fruta			
	Lanche	-	-	-			-			Canja			
2ª SEM	Colação	Fruta	Fruta	FERIADO			Fruta			Fruta			
	Lanche	Macarrão com sardinha	Batata doce com Charque	FERIADO			Cuscuz com Fígado ao molho e vinagrete			Munguzá e Fruta			
3ª SEMAN	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			Fruta			
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos e vinagrete	Canja	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de batata e Fígado ao molho			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Cará com Guisado bovino			
4ª SEMAN	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			Fruta			
	Lanche	Cuscuz recheado com ovos cozidos e vinagrete	Macaxeira com Charque	Cará com Guisado bovino			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Feijão, macarrão, farofa de cenoura ou jerimum e Galinha Guisada			
5ª SEMANA	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			FERIADO			FERIADO			
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de jerimum e Frango guisado	Cará com Guisado bovino			FERIADO			FERIADO			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			587,2	73,47	28,07	20,38	5,3	220,7	75,5	217	3,44	49,6	4,1
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS			Observações: I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II) Refeições: Aos Alunos de creche e Pré-escolar deve ser ofertado 02 lanches diariamente conforme Resolução do FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, – No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em , no mínimo, duas refeições, para os alunos que estudam no turno da tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do 2ª Intervalo ofertada para os alunos matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches”; III) Horário: Aos Alunos que estudam no Regime da Manhã, os lanches devem ser oferecido: 1º no horário de chegada (Colação), e o 2º no horário do intervalo (Lanche). No Regime da Tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do intervalo e 2º (colação) após o término das aulas. O Lanche é o mesmo ofertado aos alunos do Ensino Fundamental no horário do intervalo diferenciado apenas nas porções.										